

*Instalacao
Pneumatica
Augusto de Agudos*

O DOUTOR JOÃO FERREIRA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

FAZ saber que a Camara Municipal de Agudos decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Lei nº 159, de 14 de Julho de 1954.

Que autoriza a aquisição e instalação de tubos, na Repreza Velha:

Artigo 1º - Fica o Prefeito autorizado a dispendir até a importância de cem mil cruzeiros (Cr\$100.000,00), na aquisição e instalação de uma nova linha de tubos, de cimento, para o bombeamento de agua dos tanques para Gaixa da Repreza Velha, desta cidade.

Artigo 2º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um credito especial de cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00), destinado a ocorrer ao pagamento das despesas autorizadas pelo artigo 1º, credito esse que será coberto com o excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercicio financeiro.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Agudos, em 24 de Julho de 1954.
(21)

O Prefeito Municipal,

João Ferreira Silveira
João Ferreira Silveira.

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, nesta data.

Agudos, 22 de Julho de 1954.

João Ferreira Silveira
Secretário.

